



*Coordenadoria da Diversidade e Inclusão Educacional - Codin
Célula de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade - Cedia
Educação para Pessoas Privadas de Liberdade - EPPL*

Informativo sobre a Educação para Pessoas Privadas de Liberdade - EPPL

A Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade (EPPL) é uma das Políticas que compõem a Célula de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade (Cedia), vinculada à Coordenadoria da Diversidade e Inclusão Educacional (Codin), da Secretaria da Educação do estado do Ceará (Seduc). Em 2011, a Educação em Prisões estava inserida na estrutura organizacional da Seduc, compondo a Célula da Diversidade e Inclusão Educacional que, em 2019, ganhou o status de Coordenadoria (Codin). Neste intervalo, em 2017, a equipe de Educação em Prisões passou a ser denominada Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade (EPPL).

A EPPL é uma Política de Educação que assegura o direito à Educação Básica para Pessoas Privadas de Liberdade. Desse modo, organiza, monitora e avalia a política educacional para o contexto das Unidades Prisionais (UPs) e dos Centros Socioeducativos (CSs) do estado do Ceará.

O público atendido por essa Política são as/os adolescentes, jovens e adultas/os que estão em privação de liberdade, com internação em regime fechado.

Escolarização nas Unidades Prisionais

A oferta de escolarização nas UPs teve início na década de 80. Sua formalização se deu nos anos 90, com o 1º Convênio entre Seduc e Secretaria da Justiça e Cidadania (Sejus). Nos Centros Socioeducativos, a escolarização iniciou também na década de 90, por meio do Convênio celebrado entre Seduc e Secretaria da Ação Social, posteriormente Secretaria do Trabalho e Defesa Social (STDS) e, atualmente, é celebrado com a Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (Seas).

As escolas que abrigam a matrícula de educação para pessoas privadas de liberdade são unidades regulares, credenciadas pelo Conselho Estadual de Educação, que ofertam o ensino regular e a modalidade EJA.

O total de matrículas nas UPs do Ceará soma 2.967 estudantes, sendo: 1.839 (62%), distribuídos em 110 turmas do Ensino Fundamental - anos iniciais; 667 (22%) em 34 turmas do Ensino Fundamental - anos finais; e 465 (16%) em 22 turmas do Ensino Médio (fonte: Sige/Abril-2022).

Organização da Oferta de escolarização nas Unidades Prisionais (UPs) do Ceará						
Crede	Municípios	UPs	Unidade Escolar	Quantitativo de Matrículas		
				*EF iniciais	** EF finais	*** EM
01 - Maracanaú	Itaitinga, Aquiraz, Pacatuba e Caucaia	1. CPPL I, 2. CPPL II, 3. CPPL III, 4. CPPL IV, 5. CPPL VI 6. Cepis, 7. Sobreira Amorim, 8. IPF, 9. Irmã Imelda, 10. CDP, 11. IPFHVA. 12. UP CAUCAIA, 13. IPGSG	EEFM Aloísio Leo Arlindo Lorscheider	1.569	316	344
06 - Sobral	Sobral	14. PIRS	Ceja Cecy Cialdine	175	74	73
18 - Crato	Crato	15. Cadeia feminina do Crato	Ceja Monsenhor Pedro Rocha de Oliveira	22	41	26
19 - Juazeiro do Norte	Juazeiro do Norte	16. Cadeia de Juazeiro 17. PIRC	Ceja Cícera Germano	73	236	22
TOTAL = 2.971 matriculados				1.839	667	465

Fonte: Seduc/Sige Abril 2022

Legenda:

* EF iniciais - Ensino Fundamental, na etapa dos anos iniciais;

** EF finais - Ensino Fundamental, na etapa dos anos finais;

*** EM - Ensino Médio.

O ano de 2013 marca a criação de uma estrutura escolar, na rede pública estadual, para responder pela gestão pedagógica e administrativa da oferta de educação básica, nas Unidades Prisionais da Região Metropolitana de Fortaleza (RMF), onde há uma maior concentração de UPs. A EPPL no estado do Ceará estruturou melhor seu atendimento ao longo dos últimos anos, e a RMF hoje conta com uma escola exclusiva para essa oferta: a Escola de Ensino Fundamental e Médio Aloísio Leo Arlindo Lorscheider, Código escolar nº 23243864, de abrangência da Crede 01.

O direito à educação voltado para as pessoas privadas de liberdade é assegurado na legislação abaixo descrita:

- [Constituição Federal/88, art. 208;](#)
- [Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, arts. 37 e 38;](#)
- [Resolução CNE/CEB nº 2/10 - Diretrizes Nacionais de Educação em Prisões;](#)
- [Lei nº 7.210/84 - Lei de Execução Penal - LEP;](#)
- [Lei nº 12.433/11 - Remição de parte da Pena pelo Trabalho e pelo Estudo.](#)

A educação em prisões no estado do Ceará é viabilizada por meio da parceria entre a Seduc e Secretaria da Administração Penitenciária (SAP), formalizada pelo Termo de Cooperação Técnica nº 19/2011 (DOE de 22/09/2011). Esse instrumento define as competências e atribuições de cada setorial, e está sendo firmado novo Termo em 2022.

Além das responsabilidades com a oferta de escolarização nas UPs, a Seduc, mediante a criação da Lei estadual nº 15.718/2014, em 2015, passou a colaborar com a SAP, por meio da Coordenadoria da Inclusão Social do Preso e do Egresso (Cispe) com a execução do Projeto de Remição da Pena pela Leitura - Projeto Livro Aberto. Este Projeto, cuja implantação data de 2016, tem por objetivo, além da remição da pena, fomentar o hábito da leitura e escrita para melhorar o senso crítico e a autoestima das/os custodiadas/os.

O Projeto Livro Aberto foi implantado em 2016 em 4 Unidades Prisionais da RMF: Instituto Penal Feminino Desembargador Auri Moura Costa (IPF), Casa de Privação Provisória de Liberdade Agente Penitenciário Elias (CPPL 4), CEPIS Vasco Damasceno Weyne, Irmã Imelda Lima Pontes.

Nos anos seguintes, ocorreram outras expansões, a saber:

- **2017** - Centro de Privação Provisório de Liberdade Agente Luciano Andrade Lima (CPPL I), Centro de Privação Provisório de Liberdade Desembargador Francisco Adalberto de Oliveira Barros Leal (CPPL de Caucaia), Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira II (IPPOO II), Penitenciária de Pacatuba Francisco Hélio Viana de Araújo, Penitenciária Pública de Sobral (PIRS) e Cadeia Pública de Sobral;
- **2018** - UP José Sobreira de Amorim, Casa de Privação Provisório de Liberdade Professor Clodoaldo Pinto (CPPL II) e Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor José Jucá Neto (CPPL III), Penitenciária Industrial Regional do Cariri (PIRC), CP de Juazeiro e CP do Crato;
- **2019** - Centro de Detenção Provisória (CDP) e Complexo Penitenciário de Aquiraz;
- **2020** - CP de Novo Oriente.

Em síntese, o Projeto Livro Aberto abrange 18 UPs, beneficiando 8.911 inscritos (fonte: SAP/Cispe - abril de 2022).

ESCOLARIZAÇÃO NOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS

Nos Centros Socioeducativos do estado do Ceará, a escolarização iniciou-se na década de 90, por meio de Convênio celebrado entre a Seduc e a Secretaria de Ação Social, posteriormente STDS e, atualmente, Seas.

A organização do atendimento educacional aos adolescentes e jovens socioeducandos, no contexto da privação de liberdade, se estabelece sob a modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e no formato de Ensino Regular, sob as responsabilidades de duas Superintendências das escolas de Fortaleza: Sefor 1 (por meio do Ceja José Walter) e Sefor 3 (através da EEFM Anísio Teixeira) e das Coordenadorias Regionais Desenvolvimento da Educação de Sobral - Crede 6 (por meio da EEM Professor Arruda) e de Juazeiro do Norte - Crede 19 (através do Ceja Cícera Germano Correia e da EEFM Amália Xavier), conforme quadro abaixo:

Organização da Oferta de Escolarização nos Centros Socioeducativos - Ceará				
Crede/ Sefor	Município	Unidade escolar responsável	Centros Socioeducativos	Quantitativos de matrículas
Sefor 1 e Sefor 3	Fortaleza	Ceja José Walter e EEFM Anísio Teixeira	<p>Internação</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Aldaci Barbosa ● Dom Bosco ● Canindezinho ● Cepa ● Cecal <p>Provisório</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Antônio Bezerra ● São Miguel ● São Francisco ● Passaré 	305
Crede 6	Sobral	EEM Professor Arruda	<p>Internação</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Centro Socioeducativo de Sobral <p>Provisório</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Dr. Zequinha Parente 	70
Crede 19	Juazeiro do Norte	Ceja Cícera Germano Correia e EEFM Amália Xavier	<p>Internação</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Padre Cícero <p>Provisório</p> <ul style="list-style-type: none"> ● José Bezerra de Menezes 	24
TOTAL				399 *

Fonte: Seas- fevereiro 2022 * Valor correspondente às etapas do EF anos finais e do EM.

O direito à educação para adolescentes e jovens é assegurado na legislação vigente, entre as quais se destacam:

- [Constituição Federal de 1988, art. 208;](#)
- [Lei nº 9.394/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 37 e 38;](#)
- [Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;](#)
- [Lei nº 12.594/12 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase;](#)
- [Lei nº 8.242/91 – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda;](#)

- [Resolução CNE/CEB nº 3, de 13 de maio de 2016, que define as diretrizes nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;](#)
- Termo de Cooperação Técnica nº 002/2017 – Seduc/Seas/SME de Fortaleza-CE, que se encontra em processo de renovação em 2022.

No Ceará, existem duas categorias de Centros Socioeducativos: aqueles destinados à internação provisória e os de internação por sentença. As/Os adolescentes e jovens que estão nos Centros Socioeducativos de Internação Provisória tem a particularidade da sazonalidade. A Internação Provisória se refere a um procedimento legal determinado pela autoridade judicial da Vara da Infância e da Adolescência e aplicado à/ao adolescente e jovem, com idade compreendida entre 12 e 21 anos incompletos, a quem se atribua a autoria de ato infracional caracterizado pela privação de liberdade por um período máximo de até 45 dias antes da sentença, de acordo com o artigo 108 do ECA.

Existem no estado do Ceará 06 Unidades de Internação Provisória que acolhem essas/es adolescentes e jovens, sendo 05 na capital e duas no interior do Estado (Sobral e Juazeiro do Norte). Nos Centros de Internação Provisória, a escolarização se estrutura utilizando uma Proposta Pedagógica específica, Proposta RecomeCE ... *Desenhando o futuro* ...

A RecomeCE busca atender as necessidades do processo de escolarização desse público específico, considerando o tempo pedagógico possível de ser trabalhado nessas salas de aula, organizando um projeto com foco nos Quatro Pilares da Educação: Aprender a Conhecer, Aprender a Fazer, Aprender a Conviver e Aprender a Ser, proporcionando às/aos jovens a repensar a (re)construção da sua identidade e Cidadania no âmbito da Formação Humana e cognitiva.

Desde meados de 2019, a Seduc, em parceria com a Seas e SME, empreendem esforços na elaboração e estruturação de uma nova proposta pedagógica para os CS de internação, buscando, assim, qualificar a oferta da escolarização para as/os jovens que necessitam passar por um maior tempo de internação.